



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.157 DE 10/02/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ RS 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA A AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS.

O Povo do Município de Ilícinea, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

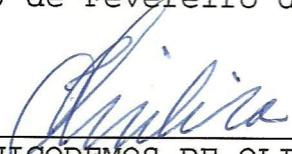
ART. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no valor de até RS 20.000,00 (vinte mil reais), para a aquisição de um ônibus usado, destinado ao transporte de alunos, mediante o excesso de arrecadação de acordo com o & 1°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

ART. 2° - A abertura do crédito especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.02 - Ensino Fundamental
08 - Educação e Cultura
08.42 - Ensino Fundamental
08.42.239 - Transporte Escolar
08.42.239.1.011 - Para aquisição de um ônibus usado, destinado ao transporte de alunos.
08.42.239.1.011 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente RS 20.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 10 de Fevereiro de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contábil